



AFIXADO
EM: 21/11/19
Ana Patrícia R. Cavalcante
Mat. 2255

LEI Nº 2.868, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do art. 54, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 2.776/2018), crédito especial no valor de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), em favor da Secretaria de Infraestrutura, para inclusão de programação ao orçamento vigente, conforme especificado a seguir:

Unidade Orçamentária: 10101 Secretaria de Infraestrutura

Programação: 13.392.1202.1228 Instalação de Iluminação Decorativa em Vias e Espaços Públicos

Grupo de Despesa/Modalidade: 3390 – Outras Despesas Correntes

Elemento Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais)

IU/FT: 1001000000 – Recursos Ordinários

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Durante a execução orçamentária o crédito, objeto do artigo primeiro poderá ser alterado através da autorização e limites estabelecidos no Art. 7º, da Lei nº 2.776/2018 (LOA 2019).

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, AOS 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

**FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
03 DEZ 2019	11:40hs
Nº Protocolo	969 03/12/2019
Rubrica Protocolista	

**ORIUNDA DO PROJETO DE
LEI Nº 075/2019 DE AUTORIA
DO PODER EXECUTIVO.**

